

AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 1/Ação 321/2010 – GAL ADERE

Conservação e Valorização do Património Rural

(Portaria n.º 521/2009, de 14 de Maio e Portaria n.º 906/2009, de 14 de Agosto)

Nos termos do regulamento de aplicação da acção 3.2.1. Conservação e Valorização do Património Rural, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são aprovados pela Gestora do PRODER, mediante proposta do GAL ADERE, sendo divulgados pela Autoridade de Gestão e pela Vicentina enquanto entidade gestora do GAL ADERE, nos sítios da Internet do PRODER e da Vicentina.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

1 - Objectivos e Prioridades

O presente concurso destina-se às candidaturas com enquadramento na acção 3.2.1. Conservação e Valorização do Património Rural, e visa valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento definida pelo GAL ADERE para o território de intervenção.

2 - Tipologia das Operações

No âmbito dos objectivos definidos no n.º anterior são susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de operações:

- Recuperação de edifícios no âmbito de planos de intervenção em aglomerados populacionais rurais;
- Re-funcionalização, adaptação, recuperação e ampliação de edifícios para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;

3 - Área Geográfica

A área geográfica sobre a qual incide o presente concurso abrange os concelhos de Aljezur, Monchique, Vila do Bispo e as freguesias de Barão de São João, Bensafirim e Odeáxere no concelho de Lagos; Alcantarilha, Algoz e Silves no concelho de Silves e Mexilhoeira Grande no concelho de Portimão.





4 - Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

O presente concurso encontra-se em vigor no período que se inicia a 15/09/2010 e termina a 15/10/2010.

5 - Dotação orçamental

A dotação orçamental, do apoio a conceder, para o presente concurso para a acção 3.2.1. é de 768.248,10 euros.

6 - Entidades beneficiárias

Podem ser beneficiários dos apoios previstos:

- Pessoas singulares e colectivas de direito privado;
- Autarquias locais.

7 - Número máximo de pedidos de apoio por beneficiário

Cada beneficiário só pode apresentar um pedido de apoio, ao presente concurso.

8 - Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

A metodologia proposta para o cálculo da VGO e a respectiva ponderação, aplicáveis em função das prioridades e objectivos fixados para o presente concurso, é expressa pela seguinte fórmula:

$$VGO=0,6*VTE+0,2*VE+0,2*VB$$

Em que:

VTE = Valia Técnica da Operação; VE = Valia Estratégica; VB = Valia do Beneficiário.

O cálculo da VTE é efectuado segundo a seguinte fórmula:

$$VTE=0,15*IPC+0,3*COP+0,15*PIA+0,3*PGe+0,1*IVI$$

IPC - Intervenção em Património Classificado;

COP - Complementaridade operacional do projecto;

PIA - Promoção da Inovação Ambiental;

PGe - Plano de Gestão do objecto do Pedido de Apoio;

IVI - Índice de Valor do Investimento.

O cálculo da VE é efectuado segundo a seguinte fórmula:

$$VE=0,575*AOE+0,4*EAS+0,025.IPr$$



AOE - Adequação aos objectivos da ELD

EAS -Enquadramento na análise SWOT;

IPr - Integração no PROVERE;

O cálculo da VB é efectuado segundo a seguinte fórmula:

$$VB=0,5*CTB+0,5*PAP$$

CTB - Capacidade Técnica do Beneficiário (Adequação dos recursos humanos e físicos);

PAP – Pedido Apoio em Parceria.

9 - Valia Global mínima ou outros critérios de selecção

A Valia Global mínima a obter pelos pedidos de apoio a concurso é de 13 pontos sendo a sua não obtenção, condição de reprovação.

10 - Forma e nível dos apoios a conceder

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.

Os apoios a conceder para o presente concurso são os seguintes:

- Investimentos > = 5000 euros e <= 200000 euros - 60%

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento *de minimis* (CE) n.º 1998/2006.

11 – Despesas elegíveis e não-elegíveis

De acordo com o disposto na Portaria n.º 521/2009 de 14 de Maio.

12 - Modo de apresentação dos pedidos de apoio

Os PA deverão ser apresentados em formato digital, por correio electrónico até às 24h do último dia constante do aviso do concurso, ou em mãos na sede da entidade gestora – VICENTINA - até às 17h do último dia constante do aviso do concurso.

É obrigatória a entrega do mesmo formulário, em papel e devidamente assinado, e toda a documentação complementar exigida, até 10 dias úteis após a data de encerramento do concurso.

13 – Meios de Aviso e Informação complementar

a) Excepcionalmente neste Aviso de Abertura são aceites Pedidos de Apoio, que incluam despesas efectuadas após 1 de Janeiro de 2007 podendo estas ser consideradas elegíveis, desde que as respectivas operações não estejam concluídas antes da data de aprovação do pedido de apoio.

b) O presente aviso não dispensa a consulta de toda a regulamentação associada, nomeadamente:

-Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro;

-Decreto-Lei 37-A/2008, de 5 de Março;

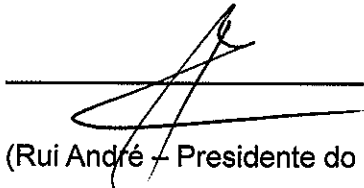
-Portaria n.º 521/2009 de 14 de Maio;

-Portaria 906/2009 de 14 de Agosto.

c) Os formulários e notas técnicas estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER (www.proder.pt) e da Vicentina (www.vicentina.org), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos através do Tel. 282680120, FAX n.º 282680129 e e-mail: vicentina@vicentina.org.

Aljezur, 03 de Julho de 2010

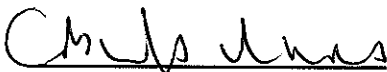
O Presidente do Órgão de Gestão do GAL ADERE



(Rui André - Presidente do Município de Monchique)

(Aviso de Abertura aprovado em reunião do Órgão de Gestão de 03 de Julho de 2010)

Aprovado pela Gestora do PRODER em 20/07/10



A Gestora do PRODER

(Gabriela Ventura)